

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, com início às 9h30, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando a ferramenta ConabReunião, a 7ª (sétima) Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (Consad), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Conselheiros **Maximiliano Ferreira Tamer e Humberto César Mota Maciel**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); **Eudes de Gouveia Varela**, Conselheiro Independente, **Eduardo Sampaio Marques**, representante titular do Ministério da Economia. Para prestar esclarecimentos os Srs. **Bruno Scalón Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas e **Luciano Monteiro Lopes**, Gerente da Gerência de Serviços de Assistência à Saúde (Gesas). Toda a documentação para a reunião foi disponibilizada aos Conselheiros pelo ConabCloud. Aberta a reunião, o Senhor Maximiliano Tamer, Presidente do Conselho de Administração, deu início à análise da pauta. O Conselheiro Assis Xavier não participou da reunião tendo em vista a previsão legal constante no art. 2º § 3º, da Lei nº 12.353/2010: “... o *conselheiro de administração representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse*.”

1. DELIBERAÇÃO: 1.1 Presi /Digep - DEL nº 22 /2021 - Adequação das Normas da Organização da Conab - NOC 60.105, que tratam do Serviço de Assistência à Saúde (SAS).

Ao analisar a deliberação, o senhor Presidente lembrou aos demais Conselheiros que a matéria foi submetida ao Consad em sua primeira reunião extraordinária, de 24/02/2021, e foi retirada de pauta, tendo em vista a necessidade de manifestação da Diretoria-Executiva quanto à aderência das Normas para as Resoluções CGPAR 21 e 23/2018, e que registrasse seu juízo de valor sobre a matéria. O Diretor-executivo da Digep, senhor Bruno Scalón prestou esclarecimentos sobre a deliberação, informou que não houve alterações nas Normas que ora são apresentadas e que tão somente foi alterado o formulário de deliberação, incluindo o ATESTO da Diretoria-Executiva em relação à adequação da Conab às CGPAR 22 e 23/2018 com o registro do juízo de valor sobre a matéria. Após os esclarecimentos, o Consad agradeceu a presença do Diretor e, por unanimidade, deliberou por **APROVAR a Adequação das Normas da**



Organização da Conab - NOC 60.105, que tratam do Serviço de Assistência à Saúde (SAS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Maximiliano Ferreira Tamer, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Edinete Xavier de Miranda, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.



MAXIMILIANO FERREIRA TAMER
Presidente



HUMBERTO CÉSAR MOTA MACIEL
Conselheiro



EUDES DE GOUVEIA VARELA
Conselheiro



EDUARDO SAMPAIO MARQUES
Conselheiro



EDINETE XAVIER DE MIRANDA
Secretária